



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM
Av. Presidente Pernambuco nº 415, Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66093-034 -Fone: (091) 31311600
E-mail: ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE
MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS
QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM (CPMEAQLG)

1
2
3
4
5
6 Aos 11(onze) dias do mês de outubro de 2017 às 15h, na sede do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
7 PARÁ, no plenário que serve as Câmaras Cíveis Reunidas do TJE reuniu-se a Comissão Permanente de
8 Monitoramento, Estudo e Assessoramento das Questões Ligadas à Grilagem (CPMEAQLG). Presentes: a MM.
9 Juíza de Direito Rosi Maria Gomes de Farias, Ouvidora Agrária e Presidente da CPMEAQLG; Assessora da
10 Ouvidoria Agrária – Dra. Maria José Cavaleiro de Macedo, comigo Maria Adelaide Cardoso Trindade, Analista
11 Judiciário, servindo como secretária da CPMEAQLG. Foram convidados para participar da reunião o
12 desembargador José Maria Teixeira do Rosário, Corregedor de Justiça da região metropolitana de Belém; a
13 Desembargadora Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha, Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior; a
14 desembargadora Maria de Nazaré Saavedra Guimarães, Presidente da Comissão de Ações Judiciais de Direito
15 Humano e Repercussão Social; a Juíza Rubilene Silva do Rosário, membro auxiliar da CAJDHRS; o Juiz Auxiliar da
16 CJCI, Dr. José Antonio Cavalcante; o Juiz Flávio Oliveira Lauande, da Vara Agrária de Santarém e o Juiz André
17 Luiz Filo-Creão Garcia da Fonseca, da Vara Agrária de Castanhal. Compareceram os membros: o representante da
18 FETAGRI/PA, Dr. Girolamo Domenico Treccani; o representante da Defensoria Pública Estadual, Dr. João Paulo
19 Ledo; o representante da Procuradoria da União no Estado do Pará (AGU), Dr. Tiago Marçal Lima; a representante
20 do Ministério Público Estadual, Dra. Ione Missae Nakamura; os representantes da OAB/PA, Drs. Ibraim José Rocha
21 e Amélia Almeida de Oliveira; o representante da CPT, Pe. Paulo Joanil da Silva e o representante da PGE, Dr.
22 Rogério Arthur Friza Chaves; Os demais membros apesar de convocados não compareceram ou justificaram suas
23 ausências. Os membros presentes assinaram a lista de presença que é parte integrante desta ata e estão cientes
24 que esta reunião é gravada pelo Setor de Informática do TJE, que fica à disposição dos membros para consulta na
25 Secretaria da Ouvidoria Agrária. A MM. Juíza de Direito e Ouvidora Agrária, Dra. Rosi Maria Gomes de Farias
26 iniciou os trabalhos, agradecendo a presença dos desembargadores e juízes agrários, dos membros e fez a leitura
27 da pauta. PAUTA: 01-Aprovação da Ata da CPMEAQLG realizada no dia 01 de setembro de 2017; 02-
28 Apresentação do Projeto SIG Fundiário de integração de dados fundiários, agrários e ambientais (30m), ministrado
29 pelos professores e técnicos que desenvolvem o sistema na UFPA, para conhecimento das ferramentas do sistema
30 e sua aplicabilidade na resolução de conflitos agrários e fundiário. Convidados para conhecer o sistema SIG: Juízes
31 Corregedores, Comissão de Direitos Humanos do TJE e Juízes Agrários; 03-Debate sobre a possibilidade de
32 convidar os Juízes Agrários para participar das reuniões ordinárias da Comissão; 04- Informes sobre o
33 agendamento da reunião no ITERPA e discussão sobre os documentos citados no parecer do Sr. Francisco Vécio
34 relativo a Fazenda Santa Lúcia (Of. nº 586/2017-GP/Iterpa); 05-Minuta FORÇA TAREFA para análise dos membros;
35 06- Informações sobre andamento processual do Leilão de Terras do Marajó pelo representante da PGE e
36 representante do MPF; 07- Informações do Dr. Francisco Vecio - Núcleo Fundiário do TJE, sobre o acesso ao
37 SIGEF(Sistema de Gestão Fundiária) como importante ferramenta e caminhos públicos. A intervenção do Terra
38 Legal no acesso dessa informação; 08- Informes sobre a reunião no Incra/Belém dia 17.10.2017 às 15h e
39 recebimento da resposta do Incra/Brasília -Of. nº 748/2017-GAB, sobre imóveis certificados no Pará com as
40 respectivas localizações e nomes de seus declarantes (disponível em CD); 09 - Expedientes sem resposta do
41 INCRA: 9.1- Of. nº 030/2017-CPMEAQLG – Reiteração ao Ofício nº 03/2017-CPMEAQLG à Superintendência do
42 INCRA REGIONAL - Dra. Maria Nilma Silva de Lima, solicitando observe a inibição do CCIR (certificado de cadastro
43 de Imóvel rural) de matrículas canceladas. Ressalvando ainda que o INCRA informe quais matrículas que foram
44 canceladas tiveram seu cadastro inibido; 9.2-Ofício nº 042/2017-CPMEAQLG – Reiteração ao Ofício nº 022/2017-
45 CPMEAQLG, dirigidos ao Presidente do INCRA/BRASILIA- Dr. Leonardo Goes Bahia, bem como a
46 Superintendência do INCRA REGIONAL, Of. 21/2017– CPMEAQLG à Dra. Maria Nilma Silva de Lima, solicitando
47 informações do interesse em prosseguir com o TAC-convênio ITERPA/INCRA/TECNOMAPAS;; 9.3- Of. nº
48 036/2017-CPMEAQLG - Reiteração ao Of. nº 09/2017-CPMEAQLG, dirigida a Superintendência do INCRA
49 REGIONAL- Dra. Maria Nilma Silva de Lima, solicitando informações sobre o domínio da área da Fazenda Santa
50 Lúcia e seu destacamento e 9.4- Of. nº 013/2017-CPMEAQLG, para que a SR27-Marabá - Divisão de Ordenamento,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM
Av. Presidente Pernambuco nº 415, Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66093-034 -Fone: (091) 31311600
E-mail: ouvidoria_agraria@tjpa.jus.br

51 disponibilize cópia do processo administrativo do Cadastro de Imóvel Rural referente a Fazenda Santa Lúcia; 10-
52 Informes sobre a pauta da reunião com o Presidente do TJE agendada para o dia 20.10.2017 (sexta-feira), às 9h, no
53 Gabinete da Presidência; 11- Requerimento de Jose Maria Tabaranã da Costa e Aida Raimunda Maia da Costa,
54 apresentando documentos para conhecimento da OA, solicitando pauta de reunião; 12- O que ocorrer. **ITEM 1:**
55 Aprovação da Ata da reunião realizada no dia 01 de setembro de 2017; Ata de reunião aprovada por todos os
56 membros. Houve inversão de pauta dos itens 10 e 11; **ITEM 10:** Informes sobre a pauta da reunião com o
57 Presidente do TJE agendada para o dia 20.10.2017 (sexta-feira), às 9h, no Gabinete da Presidência; Houve
58 alteração da data de reunião pela Presidência do TJE, para o dia 10/11/2017 as 9h; A Comissão agradeceu a
59 presença dos Desembargadores Corregedores e Juizes das Varas Agrárias bem como a presença da
60 desembargadora Presidente da Comissão de Ações Judiciais de Direito Humano e Repercussão Social, cujo
61 objetivo é unir esforços do TJE para que a Comissão possa auxiliar, compartilhar informações e alternativas para
62 minimização dos conflitos no Estado do Pará; que a Comissão solicitou pauta de reunião com o presidente do TJE
63 no dia 10 de novembro e conta com o apoio de todos os presentes; que os juizes das Varas Agrárias possam ser
64 convidados na medida do possível de reuniões desta Comissão, cuja decisão cabe ao presidente do TJ; que a
65 redação final da minuta força tarefa (item 5), teve por base os levantamentos realizados pela Comissão que
66 apontam cerca de 4 mil registros cancelados a partir da decisão do CNJ em 2010, 10 mil matriculas bloqueadas pelo
67 provimento 13/2006 e no ultimo levantamento que esta Comissão fez, menos de 50 imóveis utilizaram a faculdade
68 prevista pelo CNJ de requalificar suas matriculas; entende a Comissão que alguma coisa tem que ser feito e a
69 iniciativa tem que partir do próprio TJE, com o auxilio das Corregedorias da Capital e Interior, para que se possa
70 verificar como essa decisão importante do CNJ possa vir a ser cumprida no Estado do Pará; que a idéia da minuta
71 força tarefa a ser apresentada para o Presidente do TJE e diferentes instancias a proposta como as Corregedorias,
72 será objeto de discussão interna no TJ até o dia da reunião na presidência; que em reunião anterior entre a CPT e
73 outras entidades foi sugerido, a exemplo de outros estados como MG, seja elaborado manual que possa ajudar os
74 juizes das Varas Agrárias a partir de uma tramitação ou solicitação qualquer relativo a turbacão, esbulho
75 possessório cuja idéia é a padronização mínima do entendimento do que é conflito agrário, como deve ser
76 trabalhado, o papel da mediação de conflitos que existe, trabalhou durante anos com sucesso, possa vir a ser
77 restabelecida; que a CPMEAQLG acha importante que a Comissão de Conflitos Fundiários volte a operar dentro da
78 Ouvidoria Agrária, conforme previsto em norma e ao mesmo tempo e em conjunto se possa elaborar o Manual; que
79 na próxima semana será apresentada a minuta desse manual; O desembargador José Maria Teixeira do Rosário
80 manifestou-se sobre a Minuta do Manual no sentido que sejam ouvido os Juizes das Varas Agrárias e elaborado
81 uma Cartilha para orientação dos magistrados da área agrária; que a Presidente da CAJDHRS, Desa. Maria de
82 Nazaré Saavedra esclareceu que a competência do Juiz Agrário é ampla e entende que seja essencial a
83 capacitação permanente na área vez que nas varas agrárias estão sendo preenchidas por juizes substitutos sem
84 formação agrária e não somente limitá-los numa cartilha que salvo engano já consta no manual de rotinas; quanto
85 ao que foi colocado em Ata anterior da Comissão, sobre o procedimento adotado em Roraima, Minas Gerais onde o
86 juiz, antes de decidir qualquer liminar devera ouvir MP, entende que este procedimento está todo no Código de
87 Processo Civil que deve ser seguido; que quando assumiu a CAJDHRS, o termo "monitorar" ações de Direitos
88 Humanos de repercussão social causou aflicção, porque direitos humanos é um leque de possibilidades e qualquer
89 ação afeta direitos humanos; que chamou o Dr. Marcio, do Setor de Informática do TJ, para discussão, haja vista
90 que seria cobrada; que a CPMEAQLG tem uma relação de 450 crimes no campo; que na pagina do TJ existe um
91 link onde se localiza o município onde tramita as ações, não sabendo se está atualizado; que fez um levantamento
92 com Dr. Marcio na área criminal, na área cível, os crimes que violam direitos humanos; que foi criado um link agora
93 para identificar os crimes que afetam direitos humanos onde o setor de distribuição do processo fará desde o início
94 a identificação de ser ou não; que não existe 450 ações registrados no TJ ou não foi apurado; Dr. Marcio
95 (informática do TJ) falou que esta realizando um trabalho de levantamento de classificação de acordo com a tabela
96 unificada do CNJ; que o CNJ tem um assunto relativo a crimes agrários que faz referencia aos arts. 19,20 da Lei
97 ...nº 76; que na classificação como crimes agrários foram identificados 23 processos dentro das Varas Agrárias, cuja
98 consulta está publica no site do TJ; o Dr. Girolamo Trecanni informou que a maior parte desses processos só
99 apresenta as iniciais dos autores ou vítimas, não tem como fazer comparação entre a lista apresentada inicialmente
100 com a que consta no site do TJ; Dr. Marcio esclareceu que as iniciais das vítimas, para todas as consultas nunca



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM
Av. Presidente Pernambuco nº 415, Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66093-034 -Fone: (091) 31311600
E-mail: ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br

101 aparece os nomes das vítimas, é uma regra baseada no art. 112 da CNJ; que com relação ao nome das partes é
102 provável que decoram de processo em segredo de parte; que os processos estão internamente vinculados a crimes
103 agrários e a CAJDHRS, está com acesso. O Juiz Corregedor das Comarcas do Interior, Dr. José Antonio falou sobre
104 o curso promovido pela Escola da Magistratura aos magistrados na área de direito agrário, que obrigatoriamente é
105 exigido para assumir a Vara Agrária; que muitos juizes estão capacitados e aptos para assumir a titularidade de
106 uma Vara Agrária; Dr. Girolamo manifestou dizendo que o compromisso da Comissão é remeter para o TJE nos
107 próximos dias a relação em planilha dos crimes no campo de maneira resumida, com dados mais importantes como
108 data, nome da vítima, indícios da autoria e local; o enquadramento legal, critérios que o CNJ determina e que o TJ
109 tenha uma posição clara sobre esses crimes; que no que diz respeito ao Manual, continuar o diálogo em outros
110 momentos, cuja idéia é dar aos juizes agrários alguns elementos básicos, instrumentos de referencia por existir
111 normas que conflitam entre si a nível estadual e federal; **ITEM 11-** Requerimento de Jose Maria Tabaranã da Costa
112 e Aida Raimunda Maia da Costa, apresentando documentos para conhecimento da OA, solicitando pauta de
113 reunião; Ante a ausência do requerente e da representante do Iterpa, o pedido foi prejudicado. Pedeu a palavra o Dr.
114 José Antonio, Juiz Corregedor do Interior dizendo que o Sr. Tabarana e sua esposa fizeram vários requerimentos há
115 anos a respeito de áreas de terras localizadas no município de Acará; que pleitearam pedidos na Corregedoria,
116 Iterpa, Incra, Sema, MPE e MPF; que para a Corregedoria a matéria está judicializada pelos requerentes e
117 requeridos, não tem competência para apreciar; que os requerentes pleitearam o bloqueio de uma área no juízo de
118 Acará, não concedido pelo juízo que julgou improcedente; que a ação que está em fase de recurso, sob a relatoria
119 da des. Filomena; que recentemente pleitearam novo pedido junto a Presidência do TJE, tendo sido encaminhado
120 para a Corregedoria analisar; que a Corregedoria deu uma nova decisão, citando os casos demandados
121 anteriormente, há entendimento pacificado sobre o cancelamento da matricula que a família Tabaranã pleiteia só
122 pode ser concedido por via judicial; que com relação ao Inquérito Civil aberto pelo PJ Agrário de Castanhal, contem
123 27 volumes e ainda não tem conclusão; Que no MPF, o inquérito está no início, em fase de diligencias. A Dra. Vânia
124 Fortes Bitar, Desa. Corregedora das Comarcas do Interior adicionou a fala do Dr. José Antonio dizendo que a
125 família Tabaranã nunca comprovou titulo algum, vem peticionando junto a Corregedoria há vários anos, não
126 demonstram nada de concreto que comprove a alegada fraude; que entende haver grilagem pela dimensão da terra,
127 porém precisa de provas; que tem conhecimento de noticia inverídica veiculada em blog apontando o Poder
128 Judiciário como conivente, não toma as providencias sobre a Agropalma e Família Tabaranã; que a verdade é outra,
129 o TJE, a Corregedoria está fazendo seu papel, cumprindo com sua obrigação; que o que a Corregedoria não pode é
130 agir sem nenhum elemento, sem fundamentos e arbitrariamente violando a lei; que para bloquear a matricula, tendo
131 a matéria judicializada, a Corregedoria não tem condições de intervir, ainda mais sem comprovação de titulos que
132 não tem; que houve uma ação reivindicatória onde a família Tabaranã perdeu por não comprovar o domínio. Dr.
133 Girolamo Trecanni fez a ressalva dizendo que este item está prejudicado e não deveria ter entrado na pauta; que é
134 fundamental esclarecer que a denuncia da familia Tabaranã feita à Comissão se deu porque alguns documentos
135 apresentados pela Agropalma teriam sido emitidos por um Cartório fantasma, expressão usada pelo advogado da
136 familia, em reunião meses atrás; que trata-se do antigo Cartório de Acará que depois da intervenção, alguns livros
137 sumiram; que sobre esse fato entende que é da competência da Comissão e solicitamos fosse investigado; que
138 concorda com a Desembargadora Corregedora e o Juiz Auxiliar que o fato em si não cabe a Comissão debruçar
139 sobre disputa possessória que sequer tem documento ou que comprove ter qualquer tipo de fraude; se houve fraude
140 o CRI deve ser investigado na esfera competente que é a judicial. Dr. José Antonio, Juiz Auxiliar da CCI fez
141 colocação a respeito com relação a suposta fraude que houve no CRI de Acará dizendo que a Corregedoria
142 apreciou reclamações e abriu procedimento competente (PAD) contra a antiga Cartorária que em função disso
143 perdeu a delegação; que posteriormente, acusaram o oficial interino e foi aberto procedimento contra o mesmo,
144 sofreu uma pena de multa, além de ter sido afastado; que com relação aos livros, estes realmente desapareceram
145 que levou a antiga Cartorária perder a delegação; que a Corregedoria a algum tempo atrás, através de provocação
146 do Juiz de Moju, determinou que fosse feita restauração das matriculas que não foram localizadas no livro
147 desaparecido; que há uma portaria da Corregedoria bem antiga nesse sentido e em função disso algumas
148 matriculas foram restauradas, ocorridas naturalmente com a apresentação da matricula anexadas. Dr. Ibraim Rocha
149 falou aos presentes que em reuniões passada a OAB sugeriu fosse feito uma reunião junto com a PGE, para tentar
150 solucionar o caso; que a iniciativa permite soluções via administrativa; que o Iterpa, o Estado tem que resolver essa



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM
Av. Presidente Pernambuco nº 415, Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66093-034 -Fone: (091) 31311600
E-mail: ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br

151 questão; que reitera novamente a proposta de reunião, entre a PGE, as partes e o Iterpa a fim de apresentarem via
152 administrativa qual seria o caminho; **ITEM 2:** Apresentação do Projeto SIG Fundiário de integração de dados
153 fundiários, agrários e ambientais (30m), ministrado pelos professores e técnicos que desenvolvem o sistema na
154 UFPA, para conhecimento das ferramentas do sistema e sua aplicabilidade na resolução de conflitos agrários e
155 fundiário. Convidados para conhecer o sistema SIG: Juizes Corregedores, Comissão de Direitos Humanos do TJE e
156 Juizes Agrários; Antes de iniciar a apresentação o Dr. José Antonio pediu a palavra para fazer uma ressalva em
157 relação ao projeto; que a Corregedoria já conhece o projeto e esta sendo minutado um Convênio sobre as entidades
158 que irão participar e ter acesso ao sistema. A assessora da OA esclareceu aos Corregedores que a apresentação
159 do Projeto do SIG Fundiário na reunião da Comissão é para o conhecimento dos novos membros e Juizes das
160 Varas Agrárias a fim de conhecerem o sistema. O D. Aluizio Solino apresentou o projeto em que trabalha na
161 Coordenação Técnica dentro da estrutura da UFPA, ligada a reitoria em parceria com o conjunto de organizações
162 iniciada em 2012 entre o MPE, MPF, TJE, UFPA, MDA, INCRA, SIPAM, TERRA LEGAL, PGE, ITERPA, SEMA,
163 Municípios Verdes, IDESP, IDEFLOR, ADEPARÁ, ANOREG, DEFENSORIA PÚBLICA, AGU, SPU, FUNAI, IMP,
164 ICMBIO, IBAMA; que o projeto tem como objetivo integrar informações fundiárias com informações ambientais e
165 agrárias; que as informações ambientais hoje carecem muito da parte fundiária; que se faz o monitoramento do
166 desmatamento, como exemplo a imagem por satélite, nunca se tem certeza quem de fato faz o desmatamento, não
167 se tem a localização das propriedades; que para autuar o responsável pelo desmatamento há necessidade de
168 helicóptero, não existe a localização precisa da propriedade; que a primeira etapa do projeto foi a construção de um
169 sistema de dados; que em 2012 a discussão começou e em 2013 receberam comunicação da Fundação FORD com
170 interesse em financiar o Projeto Piloto em uma área experimental na micro região de Tomé-Açu, sendo executores
171 diretos a UFPA, MPE e TJE; que em 2014 foi assinado um protocolo de entendimento entre o Governo do Estado e
172 32 instituições públicas estaduais e federais, acordado cooperação na troca de informações e desenvolvimento do
173 projeto; que a área de Tomé Açu foi escolhida por deter 90% (noventa por cento) de dendê plantado no Brasil, na
174 mesorregião do Nordeste do Pará, agrega maior parte das fábricas, maior parte dos plantios, onde há intensa
175 compra e venda de terras, causando conflitos e dúvidas sobre a propriedade da terra, além disso, perto de Belém e
176 de fácil acesso aos CRI's; que consta na atividade do projeto a modelagem de um banco de dados, articulado com o
177 sistema de informações geográficas, todo feito em software livre para dar acesso as diversas instituições, sem custo
178 de compra de software; que para se modelar foi estudado todos outros bancos de dados da época, como o banco
179 de dados do SIGEF,(Incra), Terra Legal, Sinlan, Car, Receita Estadual, para montar uma linguagem de
180 comunicação com outros sistemas, chamado de interoperabilidade; que se houver interesse os sistemas podem
181 dialogar e trocar informações on line em tempo real; que após montado o sistema, inicia a digitalização fundiária "in
182 loco" aos Órgãos fundiários como Incra, Iterpa, CRI's; que são digitalizadas informações oficiais no sistema; que do
183 projeto piloto que pegou 06(seis) municípios e depois outro projeto na área da Jari, até hoje foram realizadas a
184 digitalização de 10(dez municípios): Tome Açu, Igarapé-Miri, Moju, Acará, Mocajuba, Tailândia, Almeirin, Monte
185 Alegre e Gurupá; que foram digitalizadas três milhões e meio de paginas, cento e vinte e dois processos de origem,
186 neste, todos os títulos de terras do Estado do Pará; que foram digitalizados todos os CRI's dos 10 municípios, cerca
187 de vinte e sete mil matrículas; que a partir dessa matéria prima, os documentos fotografados foram cadastrados com
188 palavras chaves e indexados ao sistema que facilitam o acesso seja pelo nome do interessado no processo, seja
189 pelo nome do proprietário no CRI, pelo numero de um processo, município, para fazer a pergunta ao sistema e este
190 localizar o documento; que a digitalização é feito manualmente, composta por uma equipe de 20 profissionais na
191 área de geoprocessamento, assessorado por advogados, do MP, clinica de Direitos Humanos da UFPA, com intuito
192 de ajudá-los a entender os termos jurídicos nos processos e matrículas de imóveis; que os memoriais descritivos
193 são desenhados e vetorizados no sistema de informações geográficas com as coordenadas latitude, longitude, para
194 a localização aonde está a propriedade; que o projeto tem como fases para a digitalização, a inserção dos dados no
195 sistema, a vetorização(desenho dos lotes) e uma revisão critica; que para o acesso das instituições de todo o
196 material o primeiro passo é a homologação dos documentos eletrônicos; que estão sendo realizados a homologação
197 dos documentos do Iterpa, conferidos se o documento eletrônico digitalizado confere com o documento original; que
198 o segundo passo é o protocolo de acesso que está em discussão; que as organizações juntamente com o TJE e MP
199 decidirão quais serão as formas e hierarquia de acesso que cada instituição pode ter; que o termo de regras de
200 acesso ao sistema está sendo elaborado e discutido com as instituições; que o penúltimo passo é o



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM
Av. Presidente Pernambuco nº 415, Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66093-034 -Fone: (091) 31311600
E-mail: ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br

201 compartilhamento via web(internet), sem custo de compra de software para acesso a malha fundiária desenhada e
202 categorizada com capacidade e função de realizar a contabilidade fundiária nas áreas vendidas e doadas, inclusive
203 sobreposição de polígonos; que as terras publicas no Estado do Pará, geram o primeiro andar da terra em andares
204 por áreas; que o ultimo passo é a homologação para melhorar o acesso e realizar conexões entre uma matricula e o
205 processo de origem; que no projeto está previsto ainda a criação de uma Câmara Técnica para diminuir, identificar
206 esses problemas e sugerir soluções onde todas as instituições estão dispostas a resolver. A Presidente da
207 Comissão, Dra. Rosi Farias agradeceu o comparecimento do palestrante; Dr. Ibrahim manifestou sobre o lançamento
208 no TJE do sistema Arisp, recentemente, e sugeriu a possibilidade de juntar os dois sistemas; Dr. José Antonio
209 informou que o assunto está em discussão para disponibilização do acervo dos Cartórios com a obrigação de
210 manterem atualizados seus dados; Dr. Andre Filocreão, Juiz Agrário de Castanhal parabenizou a equipe envolvida
211 no projeto que ajudará nas questões de maiores entraves ao célere andamento dos processos; que ratifica a
212 observância quanto ao acesso de dados do sistema sejam partilhados somente entre os entes públicos que de fato
213 tenham interesse e necessidade das informações; que com relação a imóveis grilados e imóveis que existem no
214 papel e não existem, percebe que o sistema consegue realizar um trabalho que o TJ desde o ano de 2006 tem
215 atuado de forma correta na busca de conter a grilagem de terras no Estado do Pará; Dr. Girolamo pediu a palavra
216 para falar em nome dos envolvidos no Projeto, todos estão envolvidos na mesma clausula de sigilo como a
217 academia da UFPA que oferece subsídios ao TJE e MPE para avançar na discussão; que existe uma constante
218 atuação do TJE no combate a grilagem, ainda assim a grilagem continua; que a iniciativa do TJE, através do prov.
219 nº 13/2006, determinou o bloqueio das matriculas que de maneira duvidosa ultrapassavam os limites constitucionais;
220 que vale lembrar que o TJE através das duas Corregedorias (Capital e Interior) pelo prov. 10/2012, indicou caminho
221 para reestabelecer a ordem, isto é, a partir de decisão de cancelamento hoje é possível requalificar; que é
222 importante dizer que o STF em oito decisões no ano passado e em uma decisão dada há um mês, do Min. Barroso,
223 disse claramente ao proprietário de terra que tem matricula cancelada ou bloqueada que o caminho correto
224 adotado é o Provimento que o TJE já indicou; que o sig fundiário vem a ser o instrumento de ajuda nesta direção;
225 que louva a iniciativa do TJE pelo Prov. 11/2017 determinando que todos os registros venham a ser digitalizados e
226 inseridos no sistema dos registradores da Arisp; que o TJE está num patamar que poucos tribunais alcançaram; que
227 sobre a discussão do Prov. nº 11/2017, o sistema ARISP é muito importante, vem somar, como o acesso por nome,
228 CPF e outros, porém tem limitações espaciais; que o sistema Arisp não está sendo criticado, tem valor importante
229 na demanda que é atender a inserção do imóvel certificado dentro do sistema; que o SIGfundário vem ampliar a
230 possibilidade do TJE, dos Juizes das Varas Agrárias no acesso as informações de maneira especial, quanto a
231 espacialização, fundamental para resolver os conflitos; que no mapa do sistema sig fundiário há possibilidade
232 mostrar a terra indígena, a unidade de conservação, quilombos, propriedades publicas e particulares, permite
233 verificar sobreposições; que o sistema da ARISP não utiliza essa função, entende da importância de continuar esse
234 diálogo com as Corregedorias, para ajudar nas informações espaciais; Dra. Ione Nakamura se manifestou
235 parabenizando a UFPA, TJE pela iniciativa do projeto construído a muitas mãos: que nos anos de 2012, 2013 foram
236 realizadas várias reuniões preparatórias com juizes agrários, defensores públicos, PGE, as instituições envolvidas
237 para se construir quais as demandas e anseios dos juizes, procuradores do Iterpa, Incra, Defensoria, MP; que
238 operadores do direito, procuradores da gestão fundiária, equipes de informática, tecnologia da informação,
239 geoprocessamento e georeferenciamento, professores da UFPA, compuseram a equipe para montar um protótipo
240 que é esse sistema; que o projeto piloto esta se expandindo para todo o Estado do Pará com dificuldade financeira
241 para movimentar, sendo feito paulatinamente; que há um projeto junto ao BNDS, o Fundo Amazônia financie o
242 sistema para abranger o Estado do Pará como todo; que louva os esforços encampados das Corregedorias TJE
243 diariamente, a equipe do MP, da UFPA na construção passo a passo, na fase agora de homologação e protocolo de
244 acesso; que conta com o apoio da Comissão, do TJE para a utilidade desse serviço na solução dos conflitos porque
245 o sistema tem objetivo de espacializar o conflito, não é apenas a informação fundiária, ele é agrário por trazer
246 soluções nas demandas dos processos; que o projeto é coordenado pelo Centro de Apoio Operacional –CAO Cível
247 do MPE, sob a coordenação da Dra. Sumaya Pereira em parceria com o TJE, UFPA, CAR e outras instituições; que
248 conclama os colegas das da Defensoria Publica, MPF, que outros órgão parceiros para retomar o dialogo que
249 assinaram o protocolo de entendimento em 2012. Dr. Solino, do Sig Fundiário esclareceu que só na área da JARI
250 tem novecentos e trinta sete mil hectares, há trezentos e vinte e cinco hectares de sobreposição no CAR certificado;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA

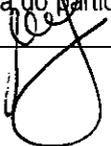
COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM
Av. Presidente Pernambuco nº 415, Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66093-034 -Fone: (091) 31311600
E-mail: ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br

251 que no SIGEF (Sistema de georeferenciamento do INCRA) ocorre a mesma coisa porque se vive uma cultura de
252 rede, o proprietário é quem coloca a informação, auto-declarável; que o Incra na gestão passada consultou a equipe
253 para implantar o sistema para toda Amazônia mas infelizmente esse diálogo não avançou com a mudança de
254 gestão. A Desa. Maria de Nazaré Saavedra solicitou a Comissão a relação constante dos assassinatos no campo
255 para adiantar o trabalho que será levado à presidência na reunião que vai ocorrer dia 10/11/2017, o qual foi
256 deferido. Dado a palavra ao o desembargador José Maria Teixeira do Rosário, que fez elogios parabenizando a
257 equipe na implementação do projeto, quem vai subsidiar as questões agrárias; **ITEM 03-** Debate sobre a
258 possibilidade de convidar os Juizes Agrários para participar das reuniões ordinárias da Comissão; Dra. Rosi Maria,
259 Presidente da Comissão, informou aos presentes que fará o convite aos Srs. Juizes das Varas Agrárias para que
260 possam estar presente para acrescentar nas diversas situações agrárias; **ITEM 04-** Informes sobre o agendamento
261 da reunião no ITERPA e discussão sobre os documentos citados no parecer do Sr. Francisco Vécio relativo a
262 Fazenda Santa Lúcia (Of. nº 586/2017-GP/Iterpa; item prejudicado pela ausência da representante do Iterpa; que
263 ante ausência da representante do Iterpa, a Comissão sugeriu que o próprio Iterpa e o Incra Marabá, se manifeste,
264 pela necessidade de remeter as informações, haja vista que existe descompasso nas informações de existir
265 sobreposição na matrícula da Fazenda Sta. Lucia com a gleba Pau D"Arco; A pedido dos membros o item 5 será
266 demonstrando em datashow para que todos os presentes tenham possibilidade de assistir a minuta FORÇA
267 TAREFA, inclusive os Juizes das Varas Agrárias . Adiantou-se a discussão do **ITEM 06-** Informações sobre
268 andamento processual do Leilão de Terras do Marajó pelo representante da PGE e representante do MPF; que o
269 representante da PGE informou a recebeu resposta da Vara de Falência de Curitiba que foi a suspensão do Leilão;
270 que a PGE está se habilitando no processo via PROJUDI onde trará informações mais detalhadas dos atos do
271 processo na questão do leilão; que tomou conhecimento que o MPF expediu recomendação para o SPU intervenha
272 no processo; **ITEM 07-** Informações do Dr. Francisco Vécio - Núcleo Fundiário do TJE, sobre o acesso ao
273 SIGEF(Sistema de Gestão Fundiária) como importante ferramenta e caminhos públicos. A intervenção do Terra
274 Legal no acesso dessa informação; Item prejudicado ante ausência do Dr. Francisco Vécio, que está de férias; **ITEM**
275 **08-** Informes sobre a reunião no Incra/Belém dia 17.10.2017 às 15h e recebimento da resposta do Incra/Brasília, Of.
276 nº 748/2017-GAB, sobre imóveis certificados no Pará com as respectivas localizações e nomes de seus declarantes
277 (disponível em CD); que todos os membros estão cientes da reunião que ocorrerá no INCRA/BELÉM dia
278 16.10.2017; **ITEM 09** - Expedientes sem resposta do INCRA: 9.1- Of. nº 030/2017-CPMEAQLG – Reiteração ao
279 Ofício nº 03/2017-CPMEAQLG à Superintendência do INCRA REGIONAL - Dra. Maria Nilma Silva de Lima,
280 solicitando observe a inibição do CCIR (certificado de cadastro de Imóvel rural) de matrículas canceladas.
281 Ressalvando ainda que o INCRA informe quais matrículas que foram canceladas tiveram seu cadastro inibido; 9.2-
282 Of. 21/2017– CPMEAQLG à Dra. Maria Nilma Silva de Lima, solicitando informações do interesse em prosseguir
283 com o TAC-convênio ITERPA/INCRA/TECNOMAPAS; 9.3- Of. nº 036/2017-CPMEAQLG - Reiteração ao Of. nº
284 09/2017-CPMEAQLG, dirigida a Superintendência do INCRA REGIONAL- Dra. Maria Nilma Silva de Lima,
285 solicitando informações sobre o domínio da área da Fazenda Santa Lúcia e seu destacamento e 9.4- Of. nº
286 013/2017-CPMEAQLG, para que a SR27-Marabá - Divisão de Ordenamento disponibilize cópia do processo
287 administrativo do Cadastro de Imóvel Rural referente à Fazenda Santa Lúcia; A Assessora informou que a
288 Secretaria da Comissão recebeu a resposta Ofício nº 042/2017-CPMEAQLG, que é a reiteração ao Ofício nº
289 022/2017-CPMEAQLG, dirigidos ao Presidente do INCRA/BRASILIA- Dr. Leonardo Goes Bahia, via
290 Superintendência do INCRA REGIONAL; **ITEM 12-**O que ocorrer. Dra. Ione Nakamura fez registro de felicitação e
291 parabéns a Dra. Caroline do Amaranto, representante do INCRA, que concluiu o doutorado, como grande passo e
292 engrandecimento profissional; que compartilha com a Comissão a informação do MPE em propôs um evento que
293 possa congrega todos os atores envolvidos na gestão fundiária e na resolução dos conflitos; que a proposição
294 partiu da CPMEAQLG, aprovada no Grupo de Trabalho do MPE; que foi proposto seja nominado o 1º Encontro
295 Interinstitucional de Direito Agrário e Fundiário do Estado do Pará; que envolva juizes, promotores, procuradores
296 autárquicos, OAB, etc, todos os órgãos que acompanham a Comissão e outras entidades convidadas; que sugere o
297 dia 1 de novembro às 15h, reunião no Núcleo Agrário do MP para definir os temas, palestrante e objetivo; que
298 propôs construir enunciados de alguns entendimentos básicos de instituições que trabalham com a matéria para
299 avançar; que fez a entrega do expediente à Presidente da Comissão, referente a organização e programação do
300 evento, extensivo aos membros da Comissão; **ITEM 05-** Minuta FORÇA TAREFA para análise dos membros; que a



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM
Av. Presidente Pernambuco nº 415, Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66093-034 -Fone: (091) 31311600
E-mail: ouvidoria_agraria@tjpa.jus.br

301 minuta foi enviada ao Presidente do TJE para que fosse apreciada as considerações necessárias para o dialogo
302 aprofundar; que dado o adiantado da hora ficou prejudicado alterá-la e uma vez que já foi aprovada na Comissão,
303 sugere seja socializada com os juizes das Varas Agrárias, para as devidas contribuições necessárias para eventual
304 provimento venha a ser debatido e adotado; que foi sugerido junto as Corregedorias a consolidação do Provimento
305 Código de Normas, disponível no site do TJE/Corregedoria, cuja versão é a de 2015 e já houveram várias
306 modificações substanciais em 2016 e 2017; Dr. José Antonio informou que esta sendo atualizado e consolidado o
307 Código de Normas; Dr. Ibrahim falou que a minuta é simples, para dar maior efetividade ao cumprimento da decisão
308 do CNJ e efetivo cumprimento ao Prov. nº 12/2010, sobre as áreas canceladas que tramita em segredo de justiça;
309 que o objetivo da força tarefa é quantificar o cumprimento e evitar eventuais problemas; que após discussão da
310 minuta, foi sugerido para a Corregedoria solicitar a baixa do processo no CNJ; Dr. Girolamo refutou do papel
311 desempenhado da Corregedoria do Interior; que a idéia da força tarefa não é ter fiscal do fiscal e sim constatação;
312 que os CRI estão informando os cancelamentos; que 56 CRI informaram até o momento em 2017 que ainda não
313 está consolidada; que a questão levantada é a quantidade de mais de três mil cancelamentos e menos de cinquenta
314 requalificações; que alguma coisa não está funcionando; que o papel da força tarefa é examinar as informações que
315 os CRI já remeteram para a OA, sistematizar e identificar eventuais problemas e daí comunicar para as
316 Corregedorias; que apesar do cancelamento das matriculas chegarem até a requalificação, quantos desbloqueios
317 foram autorizados depois do prov. nº 10/2012; que nas informações da Comissão, a partir da analise dos
318 documentos enviados dos CRI não há desbloqueio e se há, não estão sendo averbados; que o desbloqueio é
319 atividade exclusiva das Corregedorias e juizes das Varas Agrárias e não atividade do CRI que faz a requalificação, a
320 partir da iniciativa do particular. A MMA. Juiza Dra. Rosi Maria agradeceu a presença dos membros e encerrou os
321 trabalhos. EU  , servindo como Secretária da Comissão, degravei e subscrevi.!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!

